



São Paulo, 19 de setembro de 2022.

Ofício nº. 03/2022 (Sec.CAJ-Subseções).

A Comissão de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por seu Presidente, solicita a Vossa Senhoria o encaminhamento dos tutoriais desenvolvidos pela Setor de Tecnologia da Informação e Defensoria Pública de São Paulo para os cartórios judiciais da Comarca vinculada à respectiva Subseção.

Solicita, outrossim, **o obséquio de informar a data do envio e eventual resposta expedida pelo Cartório Judicial oficiado**, a fim de que seja incluído referido dado no mapeamento que auxilia os trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Comissão.

Aproveita a oportunidade para renovar protestos de levada estima e distinta consideração.

COMISSÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a).

Presidente da Comissão de Assistência Judiciária de Subseção



Modelo de Certidão de Honorários para atuação em fase recursal – Anexo X

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

___ Câmara de Direito _____ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
(Endereço completo e telefone)

Código de Vara: **Código da Vara (Numérico)**

Ação: **Nome da ação (Texto)**

Código de Ação: **Código da Ação (Numérico)**

Processo nº: **Numero do Processo (Formato 999.99.9999.999999-9)**

Classe/Assunto:

Advogado nomeado: **Nome do Advogado (Texto)**

Número da OAB/SP: **OAB do advogado (Numérico)** Data da nomeação: **data do ofício de indicação (Formato DD/MM/AAAA)**

Beneficiário (a): **Nome do beneficiário (Texto)**

Autor() **Marcar se beneficiário da indicação é autor ou réu**

Réu ()

Registro Geral de Indicação:

Data da sentença: **Data (Formato DD/MM/AAAA) – neste caso, não informar**

() 1 – Procedente

() 2 – Parcialmente Procedente

() 3 – Improcedente

() 6 – acordo com um advogado para todas as partes (Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)

() 7 – acordo com dois ou mais advogados (Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)

() 5 – Outros: _____ **Se outros informar marcar e descrever a decisão ou o motivo que ensejou a expedição da certidão e o dispositivo legal correspondente**

Data do trânsito em julgado: **Data (Formato DD/MM/AAAA)**

Atos praticados:

() 4 - Recurso

Nome do Escrivão Diretor, Escrivão Diretor do Ofício Judicial da Comarca de Nome da Comarca, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ **(Data de Emissão)**.

Eu Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura digital do Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura digital do Advogado nomeado



**Modelo de Certidão de Honorários para atuação em
PLANTÃO CUSTÓDIA (UM DIA NÃO ÚTIL)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Plantão Judiciário da Circunscrição _____
(Endereço completo e telefone)

CERTIDÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

*Número da Circunscrição: **Número da Circunscrição (Numérico)***

*Código da Causa: **801 – Plantão em um dia não útil***

*Advogado nomeado: **Nome do Advogado (Texto)***

*Número da OAB/SP: **OAB do advogado (Numérico)***

*Data da nomeação: **Data da indicação (Formato DD/MM/AAAA)***

Nº do Ofício de Indicação: _____/_____

Registro Geral de Indicação:

*Data do Plantão: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente do plantão, para realização das audiências de custódias designadas para esta data.

*NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ (**Data de Emissão**).*

Eu, Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura digital do Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA / OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura digital do Advogado nomeado



**Modelo de Certidão de Honorários para atuação em
PLANTÃO CUSTÓDIA (DOIS DIAS NÃO ÚTEIS CONSECUTIVOS)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Plantão Judiciário da Circunscrição _____
(Endereço completo e telefone)

CERTIDÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

*Número da Circunscrição: **Número da Circunscrição (Numérico)**
Código da Causa: **802 – Plantão em dois dias não úteis consecutivos**
Advogado nomeado: **Nome do Advogado (Texto)**
Número da OAB/SP: **OAB do advogado (Numérico)**
Data da nomeação: **Data da indicação (Formato DD/MM/AAAA)**
Nº do Ofício de Indicação: _____/_____
Registro Geral de Indicação:*

*Datas dos Plantões: **Datas (Formato DD/MM/AAAA; DD/MM/AAAA)***

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente dos plantões, para realização das audiências de custódias designadas para estas datas.

*NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ (**Data de Emissão**).*

Eu Nome do Escrevente , Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura digital do Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA / OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura digital do Advogado nomeado



Modelo de Certidão de Honorários – Anexo XIV

(Homologação do acordo)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

__ Vara _____ do Foro da Comarca de _____
(Endereço completo e telefone)

*Código de Vara: **Código da Vara (Numérico)***

*Ação: **Nome da ação (Texto)***

*Código de Ação: **(de acordo com a tabela de honorários)***

*Processo nº: **Numero do Processo (Formato 999.99.9999.999999-9)***

Classe/Assunto:

*Advogado nomeado: **Nome do Advogado (Texto)***

*Número da OAB/SP: **OAB do advogado (Numérico)** Data da nomeação: **data do ofício de indicação (Formato DD/MM/AAAA)***

*Beneficiário (a): **Nome do beneficiário (Texto)***

Autor()

Réu (X)

*Registro Geral de Indicação: **22/23 algarismos numéricos***

*Data da audiência de custódia: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data da homologação do acordo de não persecução penal: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

() 10 – Homologação do acordo de não persecução penal – art. 28-A do CPP – sem extinção da punibilidade

Nome do Escrivão Diretor, Escrivão Diretor do Ofício Judicial da Comarca de Nome da Comarca, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

*NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ **(Data de Emissão)**.*

Eu Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura digital do Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura digital do Advogado nomeado



Modelo de Certidão de Honorários – Anexo XV

(Extinção da Punibilidade em razão de Homologação do acordo anteriormente firmado)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

___ Vara _____ do Foro da Comarca de _____
(Endereço completo e telefone)

*Código de Vara: **Código da Vara (Numérico)***

*Ação: **Nome da ação (Texto)***

*Código de Ação: **(de acordo com a tabela de honorários)***

*Processo nº: **Numero do Processo (Formato 999.99.9999.999999-9)***

Classe/Assunto:

*Advogado nomeado: **Nome do Advogado (Texto)***

*Número da OAB/SP: **OAB do advogado (Numérico)** Data da nomeação: **data do ofício de indicação (Formato DD/MM/AAAA)***

*Beneficiário (a): **Nome do beneficiário (Texto)***

Autor()

Réu (X)

*Registro Geral de Indicação: **22/23 Algarismos numéricos***

*Data da audiência de custódia: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data da homologação do acordo de não persecução penal: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data da sentença: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data do Trânsito: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

() 11 – Extinção da punibilidade pelo cumprimento do acordo de não persecução penal (quando já expedida certidão de honorários quando da realização do acordo)

Nome do Escrivão Diretor, Escrivão Diretor do Ofício Judicial da Comarca de Nome da Comarca, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ (Data de Emissão).

Eu Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura digital do Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura digital do Advogado nomeado



Modelo de Certidão de Honorários – Anexo XVI

(Extinção da Punibilidade)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

___ Vara _____ do Foro da Comarca de _____
(Endereço completo e telefone)

*Código de Vara: **Código da Vara (Numérico)***

*Ação: **Nome da ação (Texto)***

*Código de Ação: **(de acordo com a tabela de honorários)***

*Processo nº: **Numero do Processo (Formato 999.99.9999.999999-9)***

Classe/Assunto:

*Advogado nomeado: **Nome do Advogado (Texto)***

*Número da OAB/SP: **OAB do advogado (Numérico)** Data da nomeação: **data do ofício de indicação (Formato DD/MM/AAAA)***

*Beneficiário (a): **Nome do beneficiário (Texto)***

Autor()

Réu (X)

*Registro Geral de Indicação: **22/23 algarismos numéricos***

*Data da audiência de custódia: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data da homologação de acordo de não persecução penal: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data da sentença: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

*Data do Trânsito: **Data (Formato DD/MM/AAAA)***

() 12 - Extinção da punibilidade pelo cumprimento do acordo de não persecução penal (quando não expedida certidão de honorários quando da realização do acordo ou a extinção ocorreu na mesma data do acordo)

Nome do Escrivão Diretor, Escrivão Diretor do Ofício Judicial da Comarca de Nome da Comarca, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

*NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ **(Data de Emissão)**.*

Eu Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura digital do Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura digital do Advogado nomeado



FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO** no dia **22 de setembro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **22 de setembro de 2022**, às **10:30** hs na **Comarca de Bragança Paulista, convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA** no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10:30** hs, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ATIBAIA

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ATIBAIA**, no dia **23 de setembro de 2022**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG Nº 571/2022
CPA 2020/52165

A Corregedoria Geral da Justiça **PUBLICA**, para conhecimento geral, tutoriais para o preenchimento das certidões de honorários, desenvolvidos pela Defensoria do Estado de São Paulo (Convênio entre Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a OAB do Estado de São Paulo). Recomenda-se atenta observância às orientações considerando a implantação do sistema de leitura digital no âmbito da Defensoria Pública, que implicará na devolução das certidões preenchidas em desconformidade.

Categoria 2 - Certidões			
Código	Nome	Área	Tutorial
221	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB	Cível	Certidão modelo 1
1201	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Crime	Crime	Preenchimento de Certidão Cível e Criminal - Tutorial 4
2249	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Plantão - Juizados	Ambas	Certidão modelo 2 - plantão
500756	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Carta Precatória	Ambas	Certidão modelo 3 - carta precatória
504569	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Plantão - Audiência de Custódia - 1 dia não útil	Crime	Preenchimento de Certidão Cível e Criminal - Tutorial 4
504570	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Plantão - Audiência de Custódia - 2 dias não úteis consecutivos	Crime	Preenchimento de Certidão Cível e Criminal - Tutorial 4



505956	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Acordo de não Persecução Penal	Crime	Preenchimento de Certidão Cível e Criminal - Tutorial 4
505957	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Extinção da Punibilidade após Acordo de não Persecução Penal	Crime	Preenchimento de Certidão Cível e Criminal - Tutorial 4
505959	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Extinção da Punibilidade	Crime	Preenchimento de Certidão Cível e Criminal - Tutorial 4
506323	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB- Exequente (Embargos Improcedentes)	Ambas	*
506324	Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB- Executado (Embargos Procedentes-Parcial)	Ambas	*

Tutorial de preenchimento de certidão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Rua Faustino Segura, 214, Birigui - SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Os campos da certidão não devem ser alterados

Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Birigui da Comarca de Birigui

Código de Vara: Código - plantão – dias úteis
Código da Causa: 701
Advogado(a) nomeado(a): Preencher somente no formato numeral – 00/00/0000
Número de inscrição na OAB:
Data da Nomeação: O RGI deve ser preenchido conforme consta do ofício de nomeação (22 ou 23 números)
Nº Ofício de Indicação:
Registro Geral de Indicação:
Data do plantão: Preencher somente no formato numeral – 00/00/0000

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente forense, para realização das audiências que foram designadas para esta data.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Birigui, 24/09/2021.
 Eu, _____, Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, _____, Chefe de Seção Judiciário, subscrevo e assino.

A data de emissão deve ser preenchida no formato indicado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, _____, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura Digital do Advogado(a) Nomeado(a)

, podendo ter sua autenticidade aferida no site da OAB SP em Consulta Documentos >> Assistência Judiciária - Subseção 68ª Birigui

- OAB SP nº

Este documento foi protocolado eletronicamente sob o nº Assinado digitalmente por

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por e o código



Tutorial de preenchimento de certidão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sertãozinho
FORO DE SERTÃOZINHO
2ª VARA CÍVEL
 Avenida Pedro Strini, 71, Sertãozinho - SP - CEP 14160-260

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível Os campos da certidão não devem ser alterados
Código de Vara: 765
Ação: Carta Precatória Cível Precatória – código 601
Código de Ação: 601
Processo nº: Preencher somente com o nº do processo **padrão CNJ**, não acrescentando mais nenhuma outra informação.
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Advogado(a) nomeado(a):
Número da OAB: **Data da nomeação:** Preencher somente no formato numeral – 00/00/0000
Beneficiário(a):
Autor () Réu () Assinalar somente com o X – não alterar o campo
Registro Geral de Indicação:
Juízo Deprecante: Sao Gabriel do Oeste, 1ª Vara da Comarca de São Ga O RGI deve ser preenchido conforme consta do ofício de nomeação (22 ou 23 números)
Data do ato: Preencher somente no formato numeral 00/00/0000
CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do
advogado retro indicado para atuar nos autos da Carta Precatória em epígrafe, praticou todos os atos para os
quais foi intimado, na defesa dos interesses da parte acima mencionada.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fê. Sertãozinho, 07 de outubro de 2021

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, subscrevo e assino.

A data de emissão deve ser preenchida no formato indicado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, _____, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

 Assinatura Digital do Advogado(a) Nomeado(a)

Este documento foi protocolado eletronicamente sob o nº _____, podendo ter sua autenticidade aferida no site da OAB SP em Consulta Documentos >> Assistência Judiciária

- Subseção 80ª Sertãozinho

- OAB SP nº _____

Este documento foi protocolado eletronicamente sob o nº _____
 Assinado digitalmente por _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por _____, liberado nos autos em _____
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo nº _____

CRIMINAL

Os Campos da certidão não devem ser alterados.

As datas de nomeação, sentença e trânsito devem ser preenchidas no formato 00/00/0000 não escrever nenhuma informação após a data ou inserir qualquer caractere, além de assinalar somente com X nos campos de beneficiário, tipo de sentença e atos praticados.

- **TIPOS DE SENTENÇA**

-PROCEDENTE: sentença condenatória

-PARCIALMENTE PROCEDENTE: absolvição imprópria (aplicação de medida de segurança), condenado por um crime e absolvido por outro

-IMPROCEDENTE: sentença absolutória ou absolvição sumária

-OUTROS: Descrição da decisão (que não é absolutória nem condenatória) que ensejou a expedição da certidão, com a fundamentação legal, se houver.

Exemplos:

(X) 5 Outros: Renúncia

(X) 5 Outros: Transação penal ou Art. 76 da Lei 9099/95

(X) 5 Outros: Constituiu advogado particular (somente se houver defesa ou participação em audiência, a simples habilitação nos autos não enseja a expedição de certidão de honorários)

(X) 5 Outros: Autos remetidos a outra Comarca

(X) 5 Outros: Extinção da Punibilidade – Art. 107, I, CP

(X) 5 Outros: Composição civil dos danos ou Art. 74, da Lei 9.099/95

(X) 5 Outros: Artigo 395, II, CPP – (Rejeição da Denúncia ou Queixa)

- **ATOS PRATICADOS**

-TODOS OS ATOS DO PROCESSO: Nas hipóteses em que o advogado atuou do início até a sentença de 1ª instância ou o fim do processo (extinção do feito);

-ATUAÇÃO PARCIAL: A ser preenchida nos casos de RENÚNCIA do advogado, constituição de advogado particular, ou quando o advogado entra no meio do processo (pela renúncia de outro advogado ou qualquer outro motivo (destituição, havia advogado particular etc.)).

Obs: Nos casos de atuação parcial, somente deve ser preenchida a “data de sentença” se o advogado estava atuando no feito naquele momento.

- **RECURSO**

Assinalar na segunda certidão a ser expedida, quando ocorrer o retorno dos autos do Tribunal para a vara de origem.

Data da sentença: será desconsiderada quando o advogado for nomeado apenas para fase recursal

Sentença sem mérito e o acórdão manteve, preencher no item 5 outros

EX: (X) 5 outros: Art. 395, I do CPP

Em caso de sentença absolutória ou condenatória na 1ª instância:

Deram provimento ao recurso: assinalar o item “1 – procedente”

Negaram provimento ao recurso: assinalar o item “3 – improcedente”

Observação: Somente pode ser expedida a certidão da fase recursal após o trânsito em julgado, pois deverá constar a data na certidão.

EX: transitou para defesa em 10/03/2018 e para a acusação em 30/03/2018, basta colocar na certidão a última data.

Data do trânsito em julgado: 30/03/2018

Quando não for expedida a certidão de 1ª instância como deve ser expedida a certidão:

Quando a sentença de 1ª instância julgar o mérito, deve ser assinalado todos os atos ou atuação parcial mais recurso

Exemplo: sentença condenatória, mantida também em segunda instância ou mesmo absolvido em 2ª instância (julgou o mérito)

Data da sentença: preencher com data da sentença de 1ª instância

– 1 precedente

Data do Trânsito: preencher com a data do trânsito em julgado

1) trânsito para as duas partes com datas distintas;

Colocar somente a segunda data no formato 00/00/0000

2) trânsito para as duas partes com mesma data;

Colocar somente uma data 00/00/0000

Observação a certidão de recurso somente pode ser expedida quando transitar em julgado para todas as partes

3) Quando não transitar para todas as partes deixar em branco, e no caso do recurso não pode ser expedida a certidão de honorários.

- **Suspensão Condicional do Processo**

Quando ocorrer a suspensão

Data da sentença: em branco

Tipo de sentença:

5 – outros: art. 89, §1º da lei 9099/95

Atos Praticados:

2 atuação parcial

- Quando for extinto pelo cumprimento das condições da Suspensão.

Data da sentença: preencher somente com data formato XX/XX/XXXX

Tipo de sentença:

(X) 5 – outros: art. 89, §5º da lei 9099/95

Data do Trânsito: preencher somente com data formato XX/XX/XXXX

Atos Praticados:

(x) 1 – todos os atos do processo (obs: desde que o advogado esteja desde o início do processo)

- **Produção antecipada de provas**

Somente pode ser expedida se houver produção antecipada de provas, e se o processo for suspenso pelo art. 366 do CPP, não cabe expedição se houver apenas a suspensão pelo art. 366 do CPP, sem que haja a produção antecipada de provas.

Sempre a nomeação deverá ocorrer no processo principal e o advogado deverá atuar em todos os incidentes (depoimento especial, incidente de insanidade etc)

Data da sentença: em branco

Tipo de sentença:

(X) 5 – outros: houve a produção antecipada de provas

Data do trânsito: em branco

Atos Praticados:

(x) 16 – produção antecipada de provas

Possibilidade de expedir uma única certidão quando não foi expedida a certidão de 1ª instância.

Deve ser expedida uma única certidão quando a sentença de 1ª instância for de mérito, quando não for deve ser expedida uma para cada instância, lembrando de deixar a data do trânsito em branco.

EX: sentença de 1ª instância procedente (Condenatória no criminal):

Data da sentença: preencher com a data da sentença de 1ª instância 00/00/0000

1 precedente

data do trânsito em julgado: preencher com a data do trânsito em julgado (somente data) 00/00/0000

todos os atos do processo mais recurso (caso o advogado esteja desde o início do processo.

OU

atuação parcial mais recurso (caso o advogado tenha entrado no meio do processo, pela renúncia de outro advogado por exemplo.

Sempre que for necessário o preenchimento do item 5 outros (sem mérito), deve ser expedida uma certidão para cada instância.

Comunicado	Assunto	Publicações DJE
COMUNICADO SPI Nº 46/2015	Audiências Plantão	DJE de 04/08/2015 , p. 17 Republicação DJE de 06.08.15, p.20 e 10.08.15, p.25
COMUNICADO SPI Nº 51/2015	Execução Fiscal Estadual	DJE de 13/08/2015 , p. 22 Republicação: DJE de 17.08.15, p.10 e 19.08.15, p.31
COMUNICADO SPI Nº 52/2015	Número Completo Res 65 Assinatura Digital (Sistemas SAJ/PG5 e SIVEC)	DJE de 13/08/2015 , p. 22 Republicação: DJE de 17.08.15, p.10 e 19.08.15, p.32

COMUNICADO CG Nº 1153/2015 (Provimento CG 42/2013 e Comunicado nº 799/2014)	Competência Delegada	DJE de 08/09/2015, p. 10 Republicação: DJE, de 10.09.15, p. 6 e 14.09.15, p.11
COMUNICADO SPI Nº 34/2016	Preenchimento de certidão	DJE de 12/7/2016, p. 5 a 10
COMUNICADO SPI Nº 35/2016	Dúvidas sobre preenchimento de certidões	DJE de 13/07/2016, p.15 a 33.
COMUNICADO CG Nº 2234/2017	RGI	DJE de 05/10/2017, p. 14,
COMUNICADO CG 544/2020	ANPP	DJE DE 30/06/2020, P.7,
COMUNICADO SPI 01/2017	DATA DA NOMEAÇÃO	DJE DE 27/01/2017, P. 6,

CÍVEL

Os Campos da certidão não devem ser alterados.

As datas de nomeação, sentença e trânsito devem ser preenchidas no formato 00/00/0000 não escrever nenhuma informação após a data ou inserir qualquer caractere, além de assinalar somente com X nos campos de beneficiário, tipo de sentença e atos praticados.

ATOS PRATICADOS

-TODOS OS ATOS DO PROCESSO: Nas hipóteses em que o advogado atuou do início até a sentença de 1ª instância (quando houver recurso) ou o fim do processo (extinção do feito);

-

-ATUAÇÃO PARCIAL: A ser preenchida nos casos de RENÚNCIA do advogado, constituição de advogado particular, ou quando o advogado entra no meio do processo (pela renúncia de outro advogado ou qualquer outro motivo (destituição, havia advogado particular etc.)).

Obs.: Nos casos de atuação parcial, somente deve ser preenchida a “data de sentença” se o advogado estiver atuando no feito naquele.

RECURSO

Assinalar na segunda certidão a ser expedida, quando ocorrer o retorno dos autos do Tribunal para a vara de origem.

Data da sentença: será desconsiderada quando o advogado for nomeado apenas para fase recursal, portanto na dúvida pode deixar em branco.

Sentença sem mérito e o acórdão manteve, preencher no item 5 outros

Exemplo: (X) 5 outros: Art. 485 VI do CPC

Em caso de sentença de mérito, procedente, parcialmente procedente ou improcedente:

Preencher da seguinte forma:

Deram provimento ao recurso: assinalar o item “1 – procedente”

Negaram provimento ao recurso: assinalar o item “3 – improcedente”

Observação: Somente pode ser expedida a certidão da fase recursal após o trânsito em julgado, pois deverá constar a data na certidão.

EX: Data do trânsito em julgado: 00/00/0000

Quando não for expedida a certidão de 1ª instância como deve ser expedida a certidão:

Quando a sentença de 1ª instância julgar o mérito, deve ser assinalado todos os atos ou atuação parcial mais recurso

Exemplo: sentença procedente, mantida também em segunda instância ou mesmo revertida em 2ª instância (julgou o mérito)

Data da sentença: preencher com data da sentença de 1ª instância

(X) – 1 procedente

Data do Trânsito: preencher com a data do trânsito em julgado

E assinalar todos os atos mais recurso ou atuação parcial mais recurso (dependendo do momento em que o advogado entrou no processo)

Quando for sem mérito a sentença de 1ª instância, deverá ser expedida uma certidão para cada instância, lembrando de deixar a data do trânsito em branco na certidão de 1ª instância, e assinalar o campo 5 outros no tipo de sentença nas duas certidões.

Tipos de sentença de 1ª instância

Quando der procedência no pedido deverá assinalar o item 1 procedente

Quando julgar parcialmente os pedidos, assim como caso tenham dois pedidos, e o juiz julgar procedente um deles e denegar o outro, deverá assinalar o item 2 – parcialmente procedente.

Quando denegar o pedido deverá se assinalado o item 3 – improcedente.

Quando houver acordo com mais de um advogado deverá ser assinalado o item 7 acordo com mais de um advogado (neste caso não importa se o advogado é do convênio ou particular, MP ou mesmo procurador público, sempre deverá assinalar acordo com mais de um advogado).

Quando houver acordo com um único advogado, deverá ser assinalado o item 6 acordo com um advogado, ou seja, o réu estava desassistido de advogado no processo

O item 5 outros é para sentenças sem mérito ou que não determinam a procedência ou improcedência do pedido.

Exemplos:

(X) 5 outros: Art 485 VI do CPC

(X) 5 outros: Art. 924 II do CPC

(X) 5 outros: Autos remetidos a outra Comarca

(X) 5 outros: Homologação da Partilha

Cumprimento de Sentença de Alimentos código de ação 200

- Previsão de adiantamento quando ocorrer a suspensão por acordo entre as partes ou suspensão por não haver bens à penhora

Data da Sentença: em branco

(X) 5 outros: ART. 922 CPC, Suspensão do Cumprimento de sentença de alimentos pela convenção das partes

Ou

(X) 5 outros: ART. 921, III, CPC, Suspensão do cumprimento de sentença de alimentos por não haver bens à penhora

Data do trânsito em julgado em branco

(X) 2 atuação parcial

Quando ocorrer a extinção deverá ser expedida da seguinte forma:

Data da sentença: preencher com a data sentença

Quando ocorrer cumprimento do acordo poderá ser preenchido da seguinte forma

(X) 5 outros: art. 924 II do CPC

Data do trânsito em julgado: preencher com a data do trânsito em julgado

Nos atos praticados deverá assinalar todos os atos do processo caso o advogado esteja atuando desde o início do processo, caso tenha entrado no meio do processo pela renúncia do advogado anterior, por exemplo, deverá ser assinalado o item 2 atuação parcial.

Execução de título extrajudicial

Código de ação é o 103,

Não se expede certidão nos embargos à execução, somente existe previsão de adiantamento nos autos da execução da seguinte forma:

Autor da Execução, cabe adiantamento quando os embargos forem improcedentes para o autor da execução (réu nos embargos), somente nesta hipótese, devendo ser expedida da seguinte forma

autor

Número de processo: número do processo da execução

Data da sentença: em branco

5 outros: Embargos improcedentes

Data do trânsito: em branco

2 atuação parcial

Para o Réu da Execução (autor dos Embargos) quando os embargos forem procedentes ou parcialmente

Réu

Número de processo: número do processo da execução

Data da sentença: em branco

5 outros: Embargos procedentes ou Embargos parcialmente procedentes

Data do trânsito: em branco

2 atuação parcial

Execução Fiscal

Código de ação é o 103, nos embargos é o mesmo procedimento da execução de título extrajudicial, também existe previsão de adiantamento quando for suspenso no artigo 40 da Lei 6830/80 (LEF), devendo constar no item 5 outros: ART. 40 da Lei 6830/80 (LEF) e nos atos praticados o item 2 atuação parcial.

Inventário

Código de ação 201, existe previsão de adiantamento quando ocorrer o “arquivamento do inventário por insuficiência financeira do usuário para recolher o imposto devido”, devendo constar no item 5 outros o “arquivamento do inventário por insuficiência financeira do usuário para recolher o imposto devido” e atuação parcial.

Cumprimento de sentença (salvo alimentos)

Código de ação 103, não existe previsão de adiantamento, somente poderá ser expedida certidão quando ocorrer a extinção, devendo sempre ser assinalado o item 2 atuação parcial nos atos praticados e na data de sentença deixar em branco (pois neste caso refere-se a fase de conhecimento) e no tipo de sentença deve ser assinalado o campo 5 outros; exemplo (X) 5 – outros: Art. 924 II do CPC

Possibilidade de expedir uma única certidão quando não foi expedida a certidão de 1ª instância.

Deve ser expedida uma única certidão quando a sentença de 1ª instância for de mérito, quando não for deve ser expedida uma para cada instância, lembrando de deixar a data do trânsito em branco na certidão de 1ª instância.

EX: sentença de 1ª instância procedente (condenatória no criminal):

Data da sentença: preencher com a data da sentença de 1ª instância no formato 00/00/0000

(X) 1 procedente

data do trânsito em julgado: preencher com a data do trânsito em julgado, somente data no formato 00/00/0000

Nos atos praticados assinalar:

(X) todos os atos do processo mais (X) recurso (caso o advogado esteja desde o início do processo.

OU

(X) atuação parcial mais (X) recurso (caso o advogado tenha entrado no meio do processo, pela renúncia de outro advogado por exemplo.

Sempre que for necessário o preenchimento do item 5 outros: sem mérito deve ser expedida uma certidão para cada instância.



Comunicado	Assunto	Publicações DJE
COMUNICADO SPI Nº 46/2015	Audiências Plantão	DJE de 04/08/2015 , p. 17 Republicação DJE de 06.08.15, p.20 e 10.08.15, p.25
COMUNICADO SPI Nº 51/2015	Execução Fiscal Estadual	DJE de 13/08/2015 , p. 22 Republicação: DJE de 17.08.15, p.10 e 19.08.15, p.31
COMUNICADO SPI Nº 52/2015	Número Completo Res 65 Assinatura Digital (Sistemas SAJ/PG5 e SIVEC)	DJE de 13/08/2015 , p. 22 Republicação: DJE de 17.08.15, p.10 e 19.08.15, p.32
COMUNICADO CG Nº 1153/2015 (Provimento CG 42/2013 e Comunicado nº 799/2014)	Competência Delegada	DJE de 08/09/2015, p. 10 Republicação: DJE, de 10.09.15, p. 6 e 14.09.15, p.11
COMUNICADO SPI Nº 34/2016	Preenchimento de certidão	DJE de 12/7/2016, p. 5 a 10
COMUNICADO SPI Nº 35/2016	Dúvidas sobre preenchimento de certidões	DJE de 13/07/2016, p.15 a 33.

COMUNICADO CG Nº 2234/2017	RGI	DJE de 05/10/2017, p. 14,
COMUNICADO CG 544/2020	ANPP	DJE DE 30/06/2020, P.7,
COMUNICADO SPI 01/2017	DATA DA NOMEAÇÃO	DJE DE 27/01/2017, P. 6,

Tutorial de preenchimento de certidão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

 COMARCA de Jaguariúna
 FORO DE JAGUARIÚNA
 2ª VARA
 Rua Santo Antonio de Posse, 259, Jaguariúna - SP - CEP 13911-016

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Os campos da certidão não devem ser alterados

Juízo de Direito da 2ª Vara do Foro de Jaguariúna da Comarca de Jaguariúna

Código de Vara:

Ação:

Código de Ação:

Processo nº:

Classe – Assunto:

Advogado(a) nomeado(a):

Número da OAB:

Beneficiário(a):

Autor ()

Réu ()

Registro Geral de Indicação:

Data da sentença:

() 1- Procedente

() 2- Parcialmente Procedente

() 3- Improcedente

() 6- Acordo com 1 (um)

() 7 - Acordo com 2 (dois) ou mais advogados

() 5- Outros:

Data do trânsito em julgado:

Atos praticados:

() 1- Todos os atos do processo

() 2- Atuação parcial

() 4- Recurso

() 10 - 2º Juri

() 16 - Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.

Preencher somente com o nº do processo padrão CNJ, não acrescentando mais nenhuma outra informação.

Preencher somente no formato numeral – 00/00/0000

Assinalar somente com o X – não alterar o campo

Preencher somente no formato numeral – 00/00/0000 - caso tenha sentença, senão deixar em branco.

Somente às nomeações realizadas no novo sistema, pois às anteriores não existe o campo RGI, devendo deixar em branco

Campo residual, preencher somente com o artigo e lei se houver – Exemplo: Art. 924, II, CPC Exemplo: Constituiu advogado particular

Preencher somente no formato numeral – 00/00/0000, sem acréscimo de nenhum outro caractere (pontos, vírgulas, etc.). Somente deve ser preenchido quando transitar para todas as partes, devendo ser inserida somente a última data; se não houver o trânsito para todas as partes se deve deixar em branco.

Assinar a opção com o X.

Em caso de dúvidas verificar comunicado SPI

, Diretor do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguariúna do Foro de Jaguariúna da Comarca de Jaguariúna, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Jaguariúna, 21 de outubro de 2021.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, subscrevo e assino.

A data de emissão deve ser preenchida no formato indicado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, _____, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura Digital do Advogado(a) Nomeado(a)

Consulta Documentos >> Assistência Judiciária

Assinalar somente um tipo de sentença

, podendo ter sua autenticidade aferida no - Subseção 232ª Jaguariúna - OAB SP nº

Este documento foi protocolado eletronicamente sob o nº Assinado digitalmente por

e código

, inserido no sistema em / 2021 às Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo